



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Autógrafo de Lei n.º 028 /2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$- 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a atendimento de programas da Saúde Atenção Básica e FEAS Incentivo 03.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115002019	495*	TRANSFERENCIAS AO CISA	3.3.72.39	42.000,00
000	05	001	1030115002012	495*	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	12.000,00
000	06	001	0824417002013	816*	MANUT ATIVIDADES FD M A SOCIAL	4.4.90.52	11.000,00
TOTAL							65.000,00

*495 – Atenção Básica - *810 – FEAS Incentivo 03.

Art. 2.º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 16 de Dezembro de 2016


EDSON BOTELHO
PRESIDENTE

16.12.16
